



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 273, Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **STYLUS TURISMO LTDA - EPP** NA FORMA ABAIXO

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **STYLUS TURISMO LTDA - EPP** com sede na Estrada do Encanamento, 480, Loja 101 e 102, Casa Amarela, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.102/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu Sócio Sr. **UBIRATAN CREIO FARIAS**, brasileiro, divorciado, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 399.231.184-87, portador da cédula de Identidade nº 2.442.111 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE, celebram o presente Contrato em decorrência do Processo Administrativo nº 007/2013/SCG,

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2013, de autoria da Secretaria de Coordenação Geral, através do qual é comunicada a solicitação de acréscimo contratual;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão de Controle Interno, por meio do Memorando nº 03/2013-CCI, no qual são fornecidas informações acerca da insuficiência dos saldos atuais, razão pela qual se faz o presente aditamento;
CONSIDERANDO o previsto nas cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 03/2012;
CONSIDERANDO autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93;

Celebram o presente Termo à qual as partes, desde já, se submetem, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, na forma abaixo aduzida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato original no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 273, Boa Vista
CEP: 50050-908 – Recife-PE

quinientos reais) para a utilização de vereadores e de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para utilização de servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

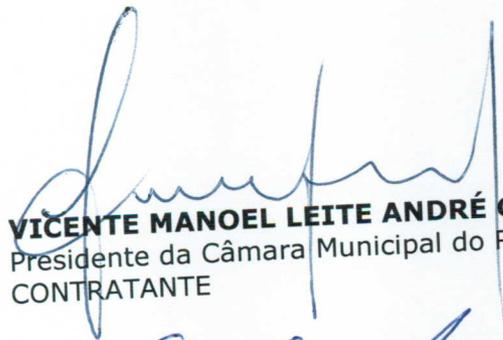
Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.01.01.2001.3.3.90.33 (Vereadores) e nº 01.01.01.2.002.3.3.90.33 (Servidores), mediante as notas de empenho nº 2013.00067 e nº 2013.00068, respectivamente, emitidas em 14/02/2012.

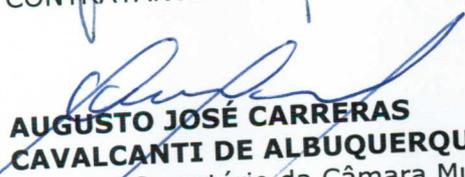
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

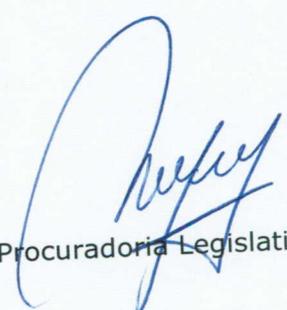
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 14 de fevereiro de 2013.

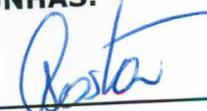

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


UBIRATAN CREIO FARIAS
STYLUS TURISMO LTDA - EPP.
CONTRATADA


Procuradoria Legislativa

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 864.804.304-25

2. 
CPF/MF nº 697.865.114-15